



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 01/2025

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de Guaçuí/ES

A Câmara Municipal de Guaçuí/ES, por meio de seu Presidente – CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, torna público que a validade do Concurso Público n.º001/2022, será prorrogada pelo período de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III na Constituição Federal, senão vejamos:

“(...) o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período” (grifei)

CONSIDERANDO que a prorrogação se dá em virtude da necessidade de preenchimento de vagas e outros fatores relevantes.

CONSIDERANDO que referido concurso foi homologado no dia 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO, finalmente, conveniência da prorrogação.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001 de 2022.

Art. 2º O Concurso Público prorrogado por mais 02 (dois) anos nos termos desta Portaria vigorará até **21 de março de 2027**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, em 21 de janeiro de 2027.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal